PROCESSO	SEI: 00176.002810/2026-36
INTERESSADO	Chapas candidatas e profissionais arquitetos e urbanistas
ASSUNTO	Julgamento dos pedidos de registros de candidatura

DELIBERAÇÃO Nº 08 – CAURS/CE

Julga os pedidos de registro de candidatura realizados pelas três chapas que concorrem às eleições 2026 do CAU/RS.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS, reunida em sistema de deliberação remota no dia 24 de setembro de 2026, no uso da competência que lhe confere o art. 10, VII, da Resolução nº 179/2019 (Regulamento Eleitoral), qual seja, a atuação, no âmbito da Unidade da Federação, como órgão consultivo, coordenador, decisório, disciplinador e fiscalizador do processo eleitoral;

Considerando a previsão contida no art. 55 do Regulamento Eleitoral, que estabelece que as CE/UF julgarão os pedidos de substituição voluntária de candidato, os pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa e os pedidos de registro de candidatura de chapa, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral;

Considerando que o Calendário Eleitoral prevê que o julgamento dos pedidos de registro de candidatura deve ocorrer até a data de 25 de setembro de 2026;

Considerando que não houve impugnações aos pedidos de registro de candidatura, tampouco denúncias contra candidatos que se autodeclararam cotistas;

Considerando que as três chapas inscritas supriram o requisito previsto no caput do art. 46-A, bem como os critérios de representatividade previstos nos incisos II a VII do mesmo artigo, alcançando o limite previsto pelo art. 46-G, todos do Regulamento Eleitoral; e

Considerando que os(as) candidatos(as) das três chapas supriram as condições de adimplência previstas no art. 18, I, do Regulamento Eleitoral.

DELIBERA:

1- Por DEFERIR os pedidos de registro de candidatura realizados pelas três chapas inscritas, dispostas no quadro abaixo:

Chapa:	01

Responsável pela chapa:	Rui Mineiro
Decisão da CE-RS	Pedido de registro de candidatura *DEFERIDO*

Chapa:	02
Responsáveis pela chapa:	Helenice Macedo do Couto, Marcelo Arioli Heck e Jéssica Nataly Santos de Lima
Decisão da CE-RS:	Pedido de registro de candidatura *DEFERIDO*

Chapa:	03
Responsáveis pela chapa:	Vicente D'Avila Brandão e Silva, Bibiana Fiterman Costa e Raquel Hagen
Decisão da CE-RS:	Pedido de registro de candidatura *DEFERIDO*

Com os votos favoráveis dos membros presentes Luciana Gomes Mirón, Roberto Luiz Decó, Renata Nunes Bandarra, Renato Andrino Fanaya e Berta Maria Zanatta.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 24 de setembro de 2026

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausên.**
Coordenadora	Luciana Inês Gomes Miron	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Luiz Deco	X			
Membro	Berta Maria Zanatta	X			
Membro	Renato Andrino Fanaya	X			
Membro	Renata Nunes Bandarra	X			

Histórico da votação:

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS
Data: 24/09/2026
Matéria em votação: Julgamento dos pedidos de registros de candidatura
Resultado da votação: Sim (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00), **Total** (05)

Impedimento/suspeição: -
Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): Luciana Inês Gomes Miron
Assessoria Técnica: Tiago Ribeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Inês Gomes Miron**, **Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 16:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **72A7B24D** e informando o identificador **1165880**.